PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.415/2025

--DECRETO Nº 4.415/2025

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 652.166,03, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.229, de 05 de fevereiro de 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 652.166,03 seiscentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e trêps centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, nas dotações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.2.008 – manut do fornecimento de energia eletrica			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	801	2.751.000.0.017.002	275.111,56
02.04.01.28.843.0000.0.008 – encargos/amortiz operações de creditos/parc			
3290 22 – outros encargos sobre a divida por contrato	767	2.500.000.0.000.000	1.147,73
02.04.01.04.121.0001.2.016 – manut atividades de contabilidade e tesouraria			
3390 93 – indenizações e restituições	748	2.500.000.0.000.000	2.079,54
02.05.05.12.306.0008.2.040 – fornecimento de merenda escolar para educação			
3390 30 – material de consumo	1004	2.550.000.0.047.001	1.250,00
02.05.05.12.306.0008.2.041 – fornecimento de merenda para escolas do ensino			
3390 30 – material de consumo	1005	2.550.000.0.047.001	1.750,00
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 30 – material de consumo	699	2.621.000.0.055.064	1.419,36
02.06.05.10.304.0011.2.59 – manut atividades de vigilância sanitaria			
3390 14 – diárias – pessoal civil	829	2.600.000.0.059.053	213,50
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1006	2.660.000.0.029.029	16.117,80
02.07.02.08.244.0013.2.070 – gestão do progr bolsa familia e cadastro único			
4490 52 – equipamentos e material permanente	763	2.660.000.0.029.005	5.690,00
02.07.02.08.245.0014.2.071 – serviço de prot social especial de media e alta			
3390 30 – material de consumo	741	2.660.000.0.029.023	203,64
3390 30 – material de consumo	924	2.660.000.0.029.010	461,94
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	989	2.660.000.0.029.010	11.100,00
02.10.02.15.451.0020.1.035 – aquisição de veiculos e maquinas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	992	2.710.000.3210.069.014	18.823,64
4490 52 – equipamentos e material permanente	1010	2.710.000.3210.069.007	38.847,21
4490 52 – equipamentos e material permanente	1012	2.710.000.3210.069.011	40.179,31
4490 52 – equipamentos e material permanente	1015	2.706.000.3110.064.009	14.465,79
4490 52 – equipamentos e material permanente	1016	2.706.000.310.064.003	27.100,88
4490 52 – equipamentos e material permanente	1018	2.706.000.3110.064.006	61.119,07
4490 52 – equipamentos e material permanente	1022	2.721.000.0.060.000	26.003,93
4490 52 – equipamentos e material permanente	1023	2.718.000.0.036.000	729,84
02.10.03.15.452.0021.2.084 – manut atividades de iluminação publica			
3390 30 – material de consumo	744	2.751.000.0.017.002	19.533,12
02.10.03.15.452.0021.1.036 – obras de iluminação publica			
4490 51 – obras e instalações	815	2.751.000.0.017.002	88.818,17
TOTAL			**652.166,03**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nas respectivas fontes, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRICÃO	VALOR
500	Recursos não vinculados de impostos	3.227,27
550	Transferencia do Salario-Educação	3.000,00
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Manutenção	213,50

621	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.419,36
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	33.573,38
706	Transferencia Especial da União	102.685,74
710	Transferencia Especial dos Estados	97.850,16
718	Auxilio Financeiro – Outorga Credito Tributario ICMS	729,84
721	Transferencia da União referentes a Cessão Onerosa de Petroleo	26.003,93
751	Recursos da Contribuição para o Custeio de Serviços de Iluminação Pública – Cosip	383.462,85
TOTAL		652.166,03

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de novembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2C406CBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/12/2025. Edição 4163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/